



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

GOVERNO MUNICIPAL 2025/2025

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 041/2025 de 07/08/2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO O AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2431/25 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Câmara Municipal de Guarantã do Norte no exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0001.20001.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$:	100.000,00
01.001.01.031.0001.20001.339093 – Indenizações e Restituições	R\$:	330.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura a alteração autorizada no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL

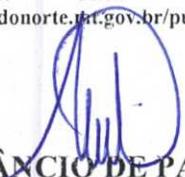
01.001.01.031.0001.10001.449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$:	70.000,00
01.001.01.031.0001.10002.449051 – Obras e Instalações	R\$:	50.000,00
01.001.01.031.0001.10004.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$:	100.000,00
01.001.01.031.0001.20002.339030 – Material de Consumo	R\$:	10.000,00
01.001.01.031.0001.20002.339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$:	91.000,00
01.001.01.031.0001.20002.339040 – Serv. Tecnologia da Informação	R\$:	17.000,00
01.001.01.031.0001.20156.339014 – Diárias Civil	R\$:	80.000,00
01.001.01.031.0001.20156.339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$:	12.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2024.


ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:
<<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>>; e
Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link:
<<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>>.
NP nº 1530/2025



ADRIANE CONSTÂNCIO DE PAULA RIPPEL
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028
CNPJ Nº. 03.239.019/0001-83

GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, Nº 135, Bairro Jardim Vitória – 3552-5100.

Guarantã do Norte/MT, 13 de agosto de 2025.

OFÍCIO N.º 382/2025/G.P.

DE: GABINETE DO PREFEITO
PARA: CÂMARA MUNICIPAL
Vereador Zilmar Assis de Lima

Assunto: Resposta ao Ofício nº 382/2025/CMGN/GP.

Às Senhoras e aos Senhores,

Em atenção ao Ofício n.º 0239/2025/CMGN/GP, datado de 06 de agosto de 2025, subscrito pelo Senhor, Vereador Zilmar Assis de Lima, por meio do qual é solicitado de abertura de Decreto de Crédito Adicional Suplementar, conforme Lei Municipal n. 2.431/2025 de 04 de fevereiro de 2025.

Desta forma encaminho em anexo a referida solicitação.

Renovamos, por fim, votos de elevada estima e distinta consideração.


Coordenador de Assistência Social
de Governo e Articulação Institucional
Portaria: 1337/2025

Alberto Márcio Gonçalves
Prefeito Municipal